



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 5383, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RATIFICA O TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA E O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Cessão de Uso nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria do Estado da Administração, e o Município de São Bento do Sul, nos termos do documento anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 187/2026

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5383, de 13 de fevereiro de 2026, que Ratifica o Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Estado de Santa Catarina (Poder Executivo), por intermédio da Secretaria de Estado da Administração – SEA e o Município de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito